PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 853
de 16 de Agosto de 1.985.

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar aditivo de-reti-ratificação do convênio entre a Prefeitura Municipal e o DAEE- Departamento de Águas e Energia Elé - trica, da Secretária de Obras e Meio Ambiente.

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado - de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela - lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar - aditivo de reti-ratificação do convênio nº 370/84 entre o DAEE e a Prefeitura Municipal modificando Clausula I do objeto do convênio - em vigência de poço profundo para Saneamento Básico, sendo que a referida verba será destinada a compra de cano de 250mm, da ligação - do poço com o reservatório do Bairro Jardim Paulista.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barrinha aos 16 de Agosto de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume na data supra

Registre-se

A Secretária -

Maria Madalena da Silva
Secretária